



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.968, de 27 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio / Municipal, nesta cidade a Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, sito rua a de Varjão, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Poente com Maria de Tal; ao Nascente com Vavá Mutran; frente com a referida rua e fundos com quem de direito, medindo dez metros e cinquenta centímetros (10m,50) de frente por dezenove metros (19m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de abril de 1965.

Ednardo D'Almeida

Presidente

João Amora

1º Secretário

João Zich

2º Secretário.